



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 134/2024.
INEXIBILIDADE Nº 047/2024.

CONSIDERANDO, que o processo nº **134/2024**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº **047/2024**, em favor da empresa, da empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, CNPJ: 16.589.137/0069-51, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria especializada, visando orientar os pequenos negócios para definirem e adequarem seus processos, produtos e serviços, com vistas à inovação, a fim de guiar o desenvolvimento, por meio de projetos e o desenvolvimento tecnológico para geração de inovações **Programa-Arinos Empresas Mais Inovadoras**. Valor global **R\$ 16.170,00** (Dezesseis mil cento e setenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Arinos-MG, 05 de agosto de 2024.

Marcílio Alisson Fonseca de Almeida
Prefeito Municipal de Arinos-MG